

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 088/2025.
De 14 de maio de 2025.

**Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº087/2025 - Data: de 14
de maio de 2025.**

SÚMULA: “Destitui servidora pública municipal efetiva de função de chefia e designa servidora pública municipal efetiva para função de chefia, conforme especifica”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico nº 6.643/2025:

RESOLVE

Art. 1º. Fica destituída a servidora, abaixo arrolada, do exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Destituída	Destituição a partir de:
Carina de Fátima Mondini	352.554	SMELJ	Coordenação/ Assessoria II - Recursos Humanos (convênios, compras e licitações)	01/05/2025

Art. 2º. Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Carina de Fátima Mondini	352.554	SMELJ	Divisão de Processos Administrativos	01/05/2025

Parágrafo único. A servidora designada no *caput*, deste artigo, deverá: Exercer as atividades administrativas relacionadas à tramitação dos processos administrativos eletrônicos e físicos; Organizar o fluxo interno de documentos, providenciando o correto encaminhamento aos setores responsáveis; Acompanhar e gerenciar o fluxo de documentos administrativos, memorandos, ofícios e correspondências internas e

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

externas, zelando pela padronização e linguagem institucional, encaminhando demandas de forma eficiente e dentro dos prazos estabelecidos; Auxiliar no planejamento e execução das rotinas administrativas de apoio à gestão e demais documentos administrativos, coordenando o atendimento presencial, promovendo o acolhimento institucional adequado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas nas tabelas constantes dos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 14 de maio de 2025.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2025.05.14 16:50:09 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal